Publicado no DOM/ DM
Em 17 / 10 / 23

Prefeitura Municipal
Estado do Esp
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone:
www.domingosmartins.es.gov.br – ga

Processo Protocolo Nº 1196/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins
19/10/2023 10:54:48
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 3.129/2023

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2023.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 3.123/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins/ES, 13 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito